



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Ofício GP 1.5.5 – 076/2020**

Em 18 de fevereiro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.171/19**, de autoria do vereador **JOÃO ALVES CORRÊA NETO**, a Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) esclareceu que a ocorrência verificada no local apontado pelo edil não é de responsabilidade da Prefeitura. A Sesurb sugeriu que o proprietário verifique a tubulação da parte interna do imóvel, pois a Secretaria apenas realiza os serviços de limpeza de caixa de inspeção e de galerias de águas pluviais em vias públicas.

Atenciosamente,

**ANDERSON MENDES**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn